

LEI Nº 1.936, de 26 de junho de 1986

Denomina logradouro público.

O povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º Denominar-se-á "Vó Norvina", a rua localizada no bairro Cidade Leonani, zona 01, iniciando na Av. Lenhita, passando pelas quadras 08, 09, 17, 18, 22, 23, 21, 14, 13, 20, 12, 11, 19 e 10.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 26 de junho de 1986

Francisco Ramalho da Silva Filho
Prefeito Municipal